



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR

FLÁVIO C. A. MARANHÃO - OFICIAL REGISTRADOR
EDMERSON CABRAL DOS SANTOS - REGISTRADOR SUBSTITUTO
VANESSA BORDIN ZIBETTI - ESCRIVENTE

OFÍCIO Nº 1.298/2014

FOZ DO IGUAÇU, 10/11/2014.

EXEQUENTE: COMPASSO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

EXECUTADO: JAIR JOSÉ SERVO DOS SANTOS.

PROCESSO: 0026592-24.2010.8.16.0030.

M.Ma. Juíza:

Em atendimento ao **TERMO DE PENHORA**, recebido nesta Serventia, tem o presente a finalidade de informar à esse **JUÍZO**, o cumprimento do ora determinado, conforme R=07 da Matrícula N.º31.010, do Registro Geral desta Serventia, como segue certidão em anexo.

Sem mais, sirvo-me da oportunidade para renovar à Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.


2º REGISTRADOR IMOBILIÁRIO

- Flávio Maranhão - Oficial Registrador
 Edmerson C. Santos - Registrador Substituto
 Vanessa Bordin Zibetti - Escrevente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DRA. MARCELA SIMONARD LOUREIRO CÉSAR/DIGNÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO
3ª VARA CÍVEL
FOZ DO IGUAÇU - PR



REGISTRO DE IMÓVEIS2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná**FLÁVIO MARANHÃO**

Oficial Registrador

REGISTRO GERALLivro
02Ficha
01

MATRÍCULA Nº 31.010

BUBRICA

IMÓVEL: Unidade Nº02, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS**, situado nesta Cidade, Município e Comarca, com a área útil de **336,04m²**; área de uso comum de **113,09m²**; área total de **449,13m²**; fração ideal do solo de **58,89%** ou seja **282,60m²**, confrontando: **AO NORTE**, com o Sobrado 01; **AO SUL**, com o Lote nº0404; **A LESTE**, com os Lotes 34-B e 36-B; e, **A OESTE**, com a Rua Carijos. Composta de: Pavimento Térreo: Área de garagem, área coberta, churrasqueira, lavanderia, B.W.C., despensa, sala de estar, cozinha, despensa, B.W.C., e escada de acesso ao Pavimento Superior que e composto de Sala, adegas, cozinha, despensa, circulação interna, quarto, B.W.C., suíte e varanda.

PROPRIETÁRIOS: **JAIR JOSE SERVO DOS SANTOS**, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de separação de bens, com **MARIA JOSE DA SILVA SANTOS**, portador da C.I. nº1.925.087-PR, inscrito no CPF/MF nº336.361.689-91, e **ADELSON SERVO DOS SANTOS**, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de Comunhão parcial de bens, com **ROSANGELA FATIMA NURNBERG**, portador da C.I. nº3.385.898-1-PR, inscrito no CPF/MF nº336.361.509-44, residentes e domiciliados nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela Matrícula Nº30.567 do Registro Geral desta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 2009. (a) _____ (ECS).(LKT).

AV=01/31.010 - PROT. Nº43.407 DE 17/06/2009 = De conformidade com **Certidão nº242673/2009**, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 17 de junho de 2009, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº10.1.40.37.0417.002**. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015 (Lei de Registros Públicos), Art. 176, § 1º, II, nº3 - b. E, disposto no CN 16.2.5. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 2009.(a) _____ (ECS).(LKT).

AV=02/31.010 = Procede-se a esta averbação para consignar que foi registrado sob o nº1.878 do Registro Auxiliar desta Serventia a Convenção de Condomínio do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS**, constante na presente matrícula. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2009. (a) _____ (ECS).(LKT).

AV=03/31.010 = De conformidade com **R=01 da matrícula nº30.567 do Registro Geral desta Serventia**, procede-se a esta averbação para consignar que em cumprimento ao **MANDADO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**, expedido pela 4ª Vara Cível, desta cidade, município e Comarca, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcos Antonio de Souza Lima, em data de 26 de agosto de 2008, extraído dos Autos nº115/1998 de **Ação Cível Pública de Improbidade Administrativa (em fase de Execução de Sentença)**, em que são **Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, não qualificado no mandado; e **Requeridos: MARCO AURELIO DE MATOS ALEXANDRE**, brasileiro, despachante, casado, portador da C.I. nº256.382, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº5.158 - Vila A, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, e **JAIR JOSE SERVO DOS SANTOS**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que **Parte Ideal** do imóvel constante da presente Matrícula de pertencente ao executado Jair José Servo dos Santos, **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), estando incluído neste valor outro imóvel. Imóvel não avaliado nos autos. C:1.293,60(vrc)=R\$135,82(custas à receber). Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2009. (a) _____ (ECS). (LKT). Arq. 49/2009.

R=04/31.010 - PROT. Nº43.409 DE 17/06/2009 = De conformidade com **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO, CONVENÇÃO E DIVISÃO AMIGÁVEL DE CONDOMÍNIO**, lavrada às Fls. 99, do Livro nº717-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 02 de junho de 2009, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, em sua totalidade, **PASSA A PERTENCER** em favor de: **JAIR JOSE SERVO DOS SANTOS** e sua esposa **MARIA JOSE DA SILVA SANTOS**, ambos já citados e qualificados. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 17 da Lei Nº12.216/98). **Dou ciência ao adquirente da Penhora constante no AV=03 da presente matrícula**. C:4.312(vrc)=R\$452,76. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 2009. (a) _____ (ECS).(LKT).

R05/31.010 - PROT. Nº54.928 DE 22/07/2011 = Em cumprimento ao contido na **CERTIDÃO**, expedida **SEGUE NO VERSO**

MATRÍCULA Nº

pela 1ª Vara de Família e Anexos, desta cidade, município e comarca, proferido pela Empregada Juramentada, Sra. Danielle Kosciuk Muller, em data de 24 de fevereiro de 2011, extraída dos **AUTOS DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº624/2005**, em que é **Exeqüente: THIAGO SOMBRIO**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº51.570; e **Executado: JAIR JOSE SERVO DOS SANTOS**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que **PARTE IDEAL DO IMÓVEL** constante da presente Matrícula de propriedade do executado **FOI PENHORADO**. Valor da ação: R\$2.448,83 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos). Imóvel não avaliado. C:378(vrc)=R\$53,30. Guia de Funrejus recolhida no valor de R\$34,32. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 08 DE AGOSTO DE 2011. (a) _____ .(ECS).(MBZ).(ARQ. 1.913/2011).

R=06/31.010 - PROT. Nº61.861 DE 08/10/2012 = Em cumprimento ao **MANDADO** constante no **OFÍCIO Nº868/2012**, expedido pela 1ª Vara de Família e Anexos, desta cidade, município e comarca, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme Cubas Cesar, em data de 03 de outubro de 2012, extraído dos **AUTOS Nº1248/1998**, em que é **Exeqüente: JAQUELINE ROLIM**, representada por **LUCILENE ROLIM**, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº5.556.454-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº744.468.789-72, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR; e **Executado: JAIR JOSE SERVO DOS SANTOS**, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula **FOI PENHORADO**. Valor da ação não consta. Imóvel não avaliado. C:630(vrc)=R\$88,83.(ISENTO - JUSTIÇA GRATUITA). Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 10 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 09 DE OUTUBRO DE 2012. (a) _____ .(ECS).(MBZ).(ARQ. 2.536/2012).

R=07/31.010 - PROT. Nº72.625 DE 06/11/2014 - (PENHORA) - **FORMA DO TÍTULO**: Termo de Penhora, expedido pela 3ª Vara Cível, desta Cidade, Município e Comarca, extraído do **PROCESSO Nº0026592-24.2010.8.16.0030**, proferido pela MMa. Juíza de Direito, Dra. Marcela Simonard Loureiro César, em data de 02 de junho de 2014. **EXEQUENTE: COMPASSO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº84.991.538/0001-03. **EXECUTADO: JAIR JOSÉ SERVO DOS SANTOS**, acima qualificado. **OBJETO**: Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO**: R\$26.868,84 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **VALOR DE AVALIAÇÃO**: Não consta. **DEMAIS CONDIÇÕES**: Constantes no presente mandado. **FUNREJUS**: Nº24000000000279999-9, R\$53,74 em 10/11/2014. C:1.161,59(vrc)=R\$182,37. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 2014. (a) _____ .(FCM). (MBZ). (ARQ. 2.914/2014).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou fé.

Foz do Iguaçu, 10/11/2014

2.º REGISTRADOR IMOBILIÁRIO

- () Flávio Maranhão - Oficial Registrador
 () Edmerson C. dos Santos - Registrador Substituto
 () Vanessa Bordin Zibetti - Empregada Juramentada

